PROJETO DE LEI Nº 51/2021

AUTORA: CAROLAYNE KELLEY GONÇALVES

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal em Homenagem às Vítimas do Novo Coronavírus na cidade de Toritama e dá outras providências.

Protocolado em 16 / 09 / 2021

Apresentado em Plenário em 16 / 09 / 2021

Encaminhado às Comissões em 16 / 09 / 2021

1ª Votação: 09 / 11 / 2021

☒ **Aprovado**

☐ **Rejeitado**

10 **votos a favor**
00 **votos contra**
00 **abstenção**

2ª Votação: 11 / 11 / 2021

☒ **Aprovado**

☐ **Rejeitado**

11 **votos a favor**
00 **votos contra**
00 **abstenção**

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONVERTIDO NA LEI Nº: 1826 /2021

PROJETO DE LEI N° 51/2021

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal em Homenagem às Vítimas do Novo Coronavírus na cidade de Toritama e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19, a ser solenizado no dia 23 de maio de cada ano.

Art. 2º Para celebrar a data, serão tomadas as seguintes providências:

I- Registrar no calendário letivo da rede municipal de ensino o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19.

II- Realizar evento cívico sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

III- Em todos os prédios públicos de Toritama, as bandeiras devem estar a meio-mastro, em alusão exterior a Luto pelas vítimas fatais.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo a criação do Memorial em Homenagem às Vítimas do Novo Coronavírus na cidade de Toritama.

Art. 3º Deverá constar no Memorial os nomes completos e datas de nascimento e falecimento das vítimas.

Art. 4º São objetivos primordiais dos Art.1º e Art. 2º:

I. preservar a memória dos Toritamenses que foram vítimas fatais da pandemia de COVID-19;

II. prestar homenagem às pessoas que perderam suas vidas em consequência da doença;

III. registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia na Cidade;

IV. oferecer à população Toritamense, bem como aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19, um local de luto e de homenagem;

V. laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toritama, 30 de agosto de 2021. 68º ano da emancipação.

CAROLAYNE KELLEY GONÇALVES
VEREADORA

Aprovado por unanimidade
em 1º votação
Em 9 de 11 de 2021

Aprovado por unanimidade
em 2º votação
Em 11 de 11 de 2021

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado tem como fundamento a homenagem, por meio de memorial às vítimas que faleceram em decorrência da COVID-19 em Toritama, bem como a instauração de uma data-memória para que as famílias que perderam entes queridos e toda a população prestem homenagens.

Justifica-se a escolha do dia 23 de maio, por ser a data de confirmação das duas primeiras mortes em decorrência do Novo Coronavírus na cidade de Toritama.

Ao reconhecer a pandemia do COVID-19 como um marco histórico mundial, que deflagrou um trauma social e sanitário sem precedentes, honrar a memória das vítimas do Novo Coronavírus possui uma função restaurativa para famílias que perderam entes queridos, além de despertar solidariedade e conscientização da população, evidenciando as proporções e a gravidade da pandemia em Toritama.

Assim sendo, torna-se necessário que seja estabelecido um Dia Municipal em Memória das Vítimas que faleceram em decorrência da COVID-19, homenageando-as civicamente e preservando a sua memória, em respeito às famílias e às singularidades de cada uma.

PROJETO DE LEI Nº 51/2021

DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei, para apreciação, às seguintes comissões:

- [x] Justiça e Redação;
- [] Finanças e Orçamento;
- [] Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Ecologia e Meio Ambiente;
- [] Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social e Defesa do Cidadão;
- [] Turismo, Indústria, Comércio e Segurança Pública;

Publique-se,
Toritama, 16 / 09 / 2021.

José Ferreira de Carvalho
JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ata da 30ª (trigésima) Reunião da Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Toritama – PE, realizada no dia 09 (nove) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10h40min, na Casa Legislativa João Manoel da Silva, situada à R. Ernesto Herculino Cordeiro, 199, Centro, Toritama – PE, Presentes os Vereadores: José Simplício Neto em substituição a Carolayne Kelley Gonçalves, na qualidade de Presidente desta Comissão; Derivaldo José da Silva e Rossana Ferreira de Farias, com a assessoria jurídica de Emerson Luis da Silva Petrimperni, para apreciarem a seguinte proposição: Projeto de Lei nº 51/2021 e nº 72/2021. Em seguida concedeu a palavra ao relator dos projetos pares Derivaldo José da Silva que assim se posicionou:

Projeto de Lei Nº 72/2021
Relator: Derivaldo José da Silva
Ementa: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher na Cidade de Toritama e suas prioridades.
Apresentação: 27 de outubro de 2021
Fim do interstício: 16 de novembro de 2021
Quórum: maioria simples
Emendas: (Não houve emendas)
Parecer: Pela Aprovação.
Votos:
- Rossana Ferreira de Farias: Pela aprovação
- José Simplício Neto (Presidente): dispensado

Em seguida foi concedida a palavre à relatora das proposições ímpares, a Vereadora Rossana Ferreira que assim se posicionou:

Projeto de Lei Nº 51/2021
Relator: Rossana Ferreira de Farias
Ementa: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal em Homenagem às Vítimas do Novo Coronavírus na cidade de Toritama e dá outras providências.
Apresentação: 16 de setembro de 2021
Fim do interstício: 30 de setembro de 2021
Quórum: maioria simples
Emendas: (Não houve emendas)
Parecer: Pela Aprovação.
Votos:
- Derivaldo José da Silva: Pela aprovação
- José Simplício Neto (Presidente): dispensado

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada esta reunião e mandou lavrar a presente ata.

José Simplício Neto
Presidente Comissão

Rossana Ferreira de Farias
Membro

Derivaldo José da Silva
Membro

CJR